



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

017

ACEITO EM 08 / 01 / 2018	ATA
APROVADO EM 08 / 01 / 2018	9898
REJEITADO EM / / 2018	
ARQUIVO	

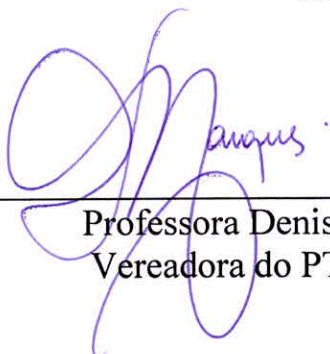
INDICAÇÃO 311 / 2018
PROTOCOLADO SOB Nº 468 / 2018
EM 03 / 01 / 2018

08

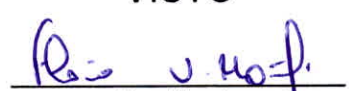
URGÊNCIA

A Vereadora que abaixo assina indica ao Executivo Municipal, depois de ouvida a Casa na forma regimental, que altere o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais para reduzir a jornada de trabalho dos servidores que tenham filhos com deficiência, a exemplo do que dispõe o Estatuto dos Servidores do estado do Rio Grande do Sul, incluindo-se artigo com a seguinte redação: “O servidor, pai, mãe ou responsável por excepcional, físico ou mental, em tratamento, fica autorizado a se afastar do exercício do cargo, quando necessário, por período de até 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal”.

Rio Grande, 02 de janeiro de 2018.


Professora Denise
Vereadora do PT

Justificativa: Em plenário

VISTO

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº <u>1191</u>	
DATA: <u>06/02/18</u> HORA <u>12:30</u>	
RUBRICA 	FOLHAS

AGENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MENSAGEM/014

Rio Grande, 30 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício nº017 /18, Ind311 /18, em atendimento à proposição do Vereadora Professora Denise, solicitando através da Secretaria de Município competente, alteração do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais para reduzir a jornada de trabalho dos servidores que tenham filhos com deficiência, vimos informar que a matéria será encaminhada a Secretaria competente para análise.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. FLÁVIO VELEDA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE